

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.



SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

Registro na CVM Categoria "B"

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 270.000.000,00

(duzentos e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRSVEADBS056**.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 06 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/414.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 40.263.170/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.371.780, na qualidade de Emissora ("Emissora"), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, registrada como coordenador de ofertas públicas conforme deliberação da CVM nº 000074-4 com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **ANUNCIAR** o início da oferta pública de distribuição da 5ª (quinta) emissão de debêntures

simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 270.000 (duzentas e setenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 06 de junho de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.*", celebrado em 15 de maio de 2025, entre a Emissora, a **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, Jaguaré, CEP 05348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.158.903, na qualidade de fiadora ("Solví Participações" ou "Fiadora") e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme aditado por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.*", celebrado em 05, entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário (em conjunto, a "Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** de emissor, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B". A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **06 de junho de 2025**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/414**.

4. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS - POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos após a data de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	15/05/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/05/2025
3.	Roadshow	19/05/2025 e 20/05/2025
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/06/2025
5.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	05/06/2025
6.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	06/06/2025
7.	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	09/06/2025
8.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts. 67 a 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da

Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solvi Essencis Ambiental S.A. ("Anúncio de Início") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O aviso ao mercado, o comunicado ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, 23, §1º, DO ARTIGO 23, §1 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E COM A EMISSORA E/OU COM A CVM E/OU A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 06 de junho de 2025.



Coordenador Líder

